



**DECRETO Nº. 003/2021**

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), como específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

**DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como específica:-

<b>02 – Poder Executivo</b>	
<b>02.13 – Secretaria de Obras</b>	
<b>15.451.0026.2.062.000 – Manutenção de Pavimento</b>	
<b>Fonte de Recursos: 10095 – Pavimentação da Est. Velha do Dist. De Pirapó – Conv. Fed. 865837/2018</b>	
(24636) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2021 na **Fonte 10095**, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de janeiro de 2021.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal